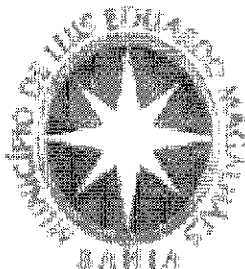


Estado do(a) BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO 000000



EXERCÍCIO 2019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 480

DATA: 06/02/2019

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.

VALOR BRUTO R\$ 45.724,80

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 2.972,11

VALOR LÍQUIDO R\$ 42.752,69

DOTAÇÃO: 0207000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2028 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
3390390000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00 RECURSOS ORDINÁRIOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	18399 - 7	ICMS	20605	42.752,69

Suaved 290911 01039263-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AV BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ 04.214.419/0001-05

000001

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 424	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / **DADOS COMPLEMENTARES**

Unidade: 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função 13 - CULTURA
 Sub-Função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 032 - CIDADE CRIATIVA E ACOLHEDORA
 Ação: 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 Elemento: 3.3 9.0.39 00 00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PÉSSOA JURIDICA
 Item 00 - RECURSOS ORDINARIOS

Modalidade 002-2018-PP - Pregão Presencial p/ registro de preço
 Contrato 197-2018 - 2018
 Convênio:
 Cat. da Despesa 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 Incorporação:
 Desp de Pessoal
 Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
688.600,52	100.000,00	588.600,52

CREDOR

R Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
 C.N.P.J/CPF 02.196 710/0001-64 R.G. Bairro: JARDIM PARAÍSD
 I.M. 000042/97 I.E. Cidade/UF: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES / BA
 Banco Agência Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS CONFORME CONTRATO Nº197/2018 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019

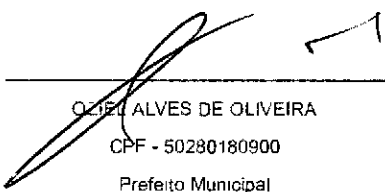
Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

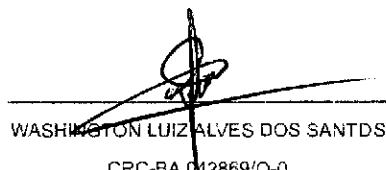
Data do Empenho: 02/01/2019

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reals)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM.
 02/01/2019


 OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
 CPF - 50280180900
 Prefeito Municipal

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
 EM:02/01/2019


 WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
 CRC-BA 042869/O-0
 Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

000002

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ 04.214.419/0001-05

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 424 / 193	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
-------------------------------	---------------------------	---------------------	---------------------	--

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 032 - CIDADE CRIATIVA E ACDDLHEDORA Ação: 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Elemento - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINARIOS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial p/ registro de preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal
--	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
798.600,52	100.000,00	698.600,52	45.724,80	45.724,80	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02 196 710/0001-64 R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M. 000042/97 I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco Agência	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

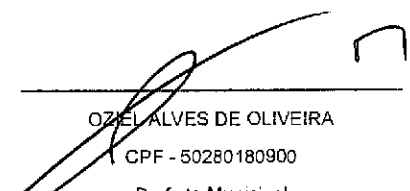
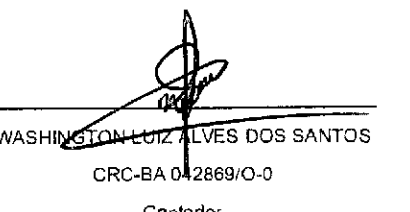
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E DUTRAS VIAGENS CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 CONFORME RELAÇÕES EM ANEXO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 04/02/2019

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2019  OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF - 50280180900 Prefeito Municipal	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 04/02/2019  WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042869/O-0 Contador
---	--

Login: celma

Empenho: 424 / 193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
 CENTRO
 LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
 CNPJ: 04.214.419/0001-05

000003

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 002-2018 Empenho: 424 / 193 Liq: 614 Exerc.: 2019 Tipo: Global Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 032 - CIDADE CRIATIVA E ACOLHEDORA Ação 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Elemento 3 3 9.0.39 00.00 00 00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial p/ registro de preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA Convênio: Cat. da Despesa 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
798.600,52	100.000,00	698.600,52	45.724,80	45.724,80	0,00

CREDOR	
R Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J./CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.: Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.: Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência: Conta

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS OEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 CONFORME RELAÇÕES EM ANEXD

Data do Empenho: 02/01/2019 Data do Sub Empenho: 04/02/2019 Data da Liquidação: 04/02/2019

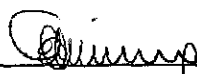

Valor Bruto: 45.724,80 Valor Bruto por Extenso: Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos

RETENÇÃO	
1113034100000 - IRRF - Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	685,87
11180231010000 - Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	2.286,24
Total da Retenção.	2.972,11

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NDTA FISCAL

Número do Documento: 13 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 01/02/2019 - Data de Validade: 31/12/2019 45.724,80
 Total do Documento: 45.724,80

Valor Líquido: 42.752,69 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PROPRIO QUE D(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.  CINTIA TATIANE DE OLIVEIRA RG - 1491717149 Coordenadora de Liquidação	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.  MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN CPF - 03355313505 Coordenador de Dotação e Empenho
---	--

SECRETARIA DE CONTABILIDADE
 Diretor de Controle Interno
 Data: 08/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

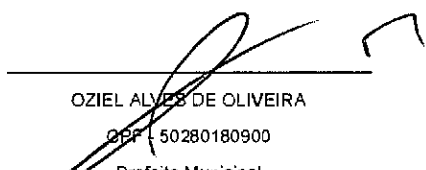
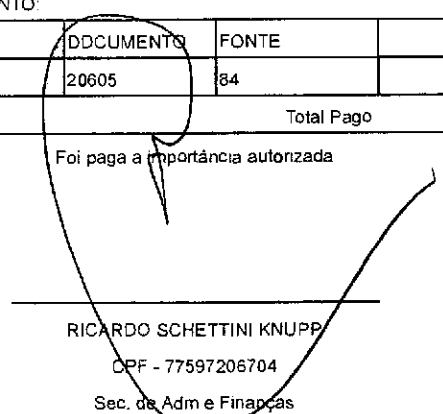
CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

000004

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 424 / 193	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 032 - CIDADE CRIATIVA E ACOLHEDORA Ação: 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial p/ registro de preço Contrato: 197-2018 Convênio: Cat. da Despesa 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal			
Saldo Anterior 911.469,52	Valor do Empenho 100.000,00	Saldo Atual 811.469,52	Saldo Anterior do Empenho 45.724,80	SubEmpenho 45.724,80	Saldo Atual do Empenho 0,00	
CREADOR						
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05				
C.N.P.J./CPF: 02.195.710/0001-64		R.G.:		Bairro: JARDIM PARAÍSO		
I.M.: 000042/97		I.E.:		Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA		
Banco:		Agência:		Conta		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS CONFORME CONTRATO Nº197/2018, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME RELAÇÕES EM ANEXO.						
DATA EMPENHO: 02/01/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 04/02/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 04/02/2019 DATA PAGAMENTO: 06/02/2019						
Valor Bruto: 45.724,80			Valor Bruto por Extensão: Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	4624 - 8	18399-7 - ICMS	20605	84	42.752,69
Total Pago						42.752,69
Pague-se a quantia de R\$ 45.724,80 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)			Foi paga a importância autorizada			
 OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF - 50280180900 Prefeito Municipal			 RICARDO SCHETTINI KNUFF CPF - 77597206704 Sec. de Adm e Finanças			



Município de Luís Eduardo Magalhães

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Captação de Recursos

Av. Barreiras, nº 825, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA.



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
01/02/2019 15:43

Período de Competência
2/2019

Município de Prestação do Serviço
Luís Eduardo Magalhães - BA

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Luís Eduardo Magalhães

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

RENA TURISMO LTDA

CPF/CNPJ

02.196.710/0001-64

Inscrição Municipal

4297

Fone/Fax

(77)362-8221

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

E-mail

gracepiccolo@hotmail.com

Endereço

RUÁ JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910 Bairro JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CPF/CNPJ

04.214.419/0001-05

Inscrição Municipal

101

Fone/Fax

(77) 3628-6335

E-mail

gilmaandre@hotmail.com

Endereço

AV. BARREIRAS, 825 Bairro MIMOSO DO OESTE CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA

Código Tributação Município: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, CONFORME CONTRATO 197/2018

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$7.544,59

RICARDO SCHETTINI KNUPP
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 2/2017

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	685,87	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
45.724,80	0,00	0,00	45.724,80	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	2.286,24	0,00	42.752,69	45.724,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$6.149,99 FEDERAL E R\$2.286,24 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

000006

Vanilda Matias de Oliveira data nasc 13/10/1967 CPF 188.376.058-62
Rozania Alves de Oliveira data nasc. 24/03/1985 CPF 018801.925-19
Edimacy Moraes Dos Santos Coimbra data nasc.27/04/1975 CPF:246.480.238-70
Deise Santana dos santos data nasc.16/01/1989 CPF 028.717.765-39
Mirian Aparecida F.dos santos data nasc. 30/11/1976 CPF 027.266.955-58
Maria Edileuza R.campos data nasc. 17/10/1974 CPF 341.070.818-93
Narabia de Souza Campos data nasc. 20/04/1989 CPF 045.830.155-85
Lucivania Carneiro dos santos data nasc. 06/04/1981 CPF 026.430.275-31
Evanir dos santos data nasc. 22/05/1984 CPF 010.435.135-09
Marilucia do nascimento de Oliveira data nasc. 10/04/1982 CPF 038.914.205-01
Josiane pereira de Araújo data nasc. 23/10/1990 CPF 057.942.215-18
Daniela cruz pereira porto data nasc 28/02/1990 CPF 858.189.265-59
Etelvina nascimento dos santos data nasc. 10/04/1943 CPF 620.463.902-10
Ivanete Fernandes dos santos data nasc. 15/11/1981 CPF 926.201.753-72
Cícera Eloneide p.dos santos data nasc. 01/02/1975 CPF 961.249.705-20
Maria José Rodrigues de Lima data nasc. 18/10/1983 CPF 023.857.435-07
Liliane Alves da s. Pinheiro data nasc. 19/01/1989 CPF 017.492.486-03
Gilza Campos Santana data nasc. 22/09/1971 CPF 859.697.025-87
Ricardo Silva dos Santos cpf 01818330504 nasc: 30/12/1986
Ana luiza Santana dos Santos. Cpf:86599002510 nasc: 26/02/2014
Adalice Rodrigues Barbosa - 024.752.965-69
Débora Ferreira de Oliveira-851.034.111-72
Isaura Rodrigues Barbosa Campos-930.844.695-68
Lauricéia Rodrigues Barbosa-011.162.545-90
Lílian Pereira Barbosa-754.845.525-91
Marinalva Barbosa de Andrade-004.042.015-98
Marlene da Silva Pereira-761.868.571-15
Yasmine Barbosa de Andrade-067.053.925-25

000007

NOME COMPLETO	RG
1-JAMILTON FERREIRA DOS SANTOS	1342664043
2-ITANA LUZIA CARDOSO DA CRUZ	0859969207
3-MARCIA PEREIRA DO N. DA SILVA	30654874
4-FRANCISCO LUCIANO QUARTE	2496168
5- MARIA LIGIA FERREIRA COSTA	1400228808
6-ALMIRA SANTANA LIMA	5020670
7- MACIEL PATRICIO SILVA	2815872
8- MARIA JOSE P. DO NASCIMENTO	2147205435
9- JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	2013309
10- LILIANE ALVES PIRES SILVA	0817527419
11-LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	4659186
12- ROSANGELA P. DA SILVA AMANCIO	3380160
13-MARIA EUGENIA LIMA DOS SANTOS	0923753400
14- EGMAR N. DE CAMPOS	0871475561
15- VANDERLI CRUZ DA SILVA	2021886557
16- EDLEA BARBOSA DOS SANTOS	1190930498
17- MARCOS SALES DA SILVA	1307394566
18-DANILO DE SOUZA SANTOS	207711058
19- MARIA NILIA BARBOSA DE JESUS	1592451250
20-RAFAEL DA SILVA GARCIA	2007395495
21- GESSICA PEREIRA DA SILVA	2066611930
22-SAMUEL SOUZA DOS ANJOS	1541911911
23- GILIARD DOS SANTOS	1581098723
24-VALERIA ALVINA DE JESUS	4502577
25- RENILDA ALVES DOS SANTOS	2189746043
26- MILENE S. DOS SANTOS ALMEIDA	1630627496
27- CLAUDIO ALENCAR SANTOS	1433691051
28- JOSIMAR ALVES DE AMORIM	1156322472
29- JOCIANE OLIVEIRA SILVA	1553444881
30- CELESTE BARBOSA DOS SANTOS	0069797501
31- RODRIGO PEREIRA DA SILVA	8267502
32-FLAVIA LARISSA DE LIMA	8720739
33- JOILMA SANTANA DE MATOS	152412700
34- VALDENICE ALVES DE SOUZA	0432963863
35- GILIENE ROSA M. GOMES	50902656
36-CLESIA ALVES DE ALCANTRA	0858989450
37- MARCIA NUNES TEIXEIRA	1581420633
38 FLAVIO DA SILVA SANTOS	2146606304
39- EDIMARINO BARBOSA SANTOS	56335571587
40- JOSICLEIDE LIMA RODRIGUES	1433691051

000008



NOME	RG
NAIARA SANTANA DE OLIVEIRA	1545242801
GABRIELA MOTA DE ALMEIDA	7992789
SIMONE PEREIRA AQUINO	1621553361
JASIANE SILVA FIGUEREDO	1419148743
NOELIA SILVA DE SOUZA	1284187101
CLEIA ALVES GOMES	2104738865
JESSICA DO NASCIMENTO	1634379713
ALINE DE BRITO	1342772873
WANDRA	115278210
ARIELE DA SILVA	2093922070

MICAEL DOS SANTOS	TÉCNICO
CARLOS GALVÃO	AUX TÉCNICO

000009

Segue abaixo lista de passageiros, conforme solicitado para o ofício de nº 13, enviado a essa entidade solicitando um carro.

NOME	RG/ CPF
1.Edlea Barbosa dos Santos	1190930498
2.Giliane P. novais	509026564
3.Norberta da C. Ramos	1177284464
4.Cantidio da Silva dos Santos	1372729879
5.Cesar Alves de Araujo	1256602787
6.Luciene Oliveira da Silva	4659186
7.Maria Eugenia Llma dos Santos	0923753400
8.Edimarino Barbosa Santos	56335571587
9.Joao Vitor Santoe Barbosa	2168986681
10.Maciel Patricio Silva	06360976412
11.Liliane Alves Pires Silva	0817527419
12.Jocione Oliveira da Silva	1553444881
13.Josimar Alves de Amorim	1156322472
14.Vanusa Barreto ds Silva	
15.Cleiton Jackson Rodrigues Mendes	

Lista das atletas inscritas torneio wanderley -BA	
NOMES	RG
Naiara Santana de Oliveira	15.452.428-01
Gabriela de Mota	7992789
Cleia Alves Gomes	21.047.388-65
Noélia Silva de Souza	12.84.18.71-01
Jessica do Nascimento	16.34.37.97-13
Aline de Brito	13.42.77.28-73
Lohane Santos Senna	22.890.309-29
Jessica Oliveira Valerio	21.036.607-90
Simone Pereira Aquino	16.21.55.33-61
Jaciara de Queiroz	14.64.41.90-78
Jasiane Silva Figueredo	14.19.14.87-43
Ariele da silva Alves	20.93.92.20-70
Rai dos Santos Sena	Comlssao
Micael Dos Santos	Tecnico
Carlos Galvao	Auxi. Tecnico
Wania	

Lista de Confirmação Iaciara – Goiás

- 01 - Savio Lima Freire RG 1555364276
- 03 - Igor Victor Rodrigues dos Santos Rego RG 2037601158
- 04 - Ueverton Santos de Miranda RG 141674458432
- 05 – Mayke de Oliveira Quiroz RG 2025570651
- 06 – Josias da Silva Araujo RG 1342775970
- 07 – Paulo Kennedy Duarte Santos RG 2891538
- 08 – Luan Mendes dias Santana RG 1625299532
- 09 – Fabiano Souza Santos RG 97970847
- 10 – Aloisio Lima de Oliveira RG 155889201
- 11 – Edeinson da Cruz Faria RG 1337725358
- 12 - Sanderson de Lima freire RG97854625
- 13 – Tailan da Silva RG 256845668
- 14 – Jose Sandro da Silva Martins RG 6485955485

Tabela de Controles de Passageiros Grupo Cultural Junina Tira o Pé da Brasa		
Nome Completo	Documento (RG/Registro)	Homens
Thalia Lopes Sacramento	6858753	26
Alane Victoria Rodrigues de Almeida	55.102.943-2	Mulheres
Katielly de Souza Vieira	250153	
Walisson Gomes de Oliveira	22.728.920-00	23
Eduarda de Jesus da Silva	22.219.471-50	
Mateus Ribeiro de Almeida	08115452-61	
Kaine Oliveira da Silva	21.952.910-87	
Rosangela Oliveira da Silva	21.970.249-73	
Raiza Abreu Nogueira	1.505.927	
Thainara Dias dos Santos	16264276-82	
Carlos Alexandre Oliveira da Silva	21.647.645-36	
Andreia Silva	20.160.913-47	
Emylli Freire de Carmo	22.557.088-25	
Marclécia da Silva	828525	
Júlia de Souza Xavier	59692	
Kainne Xavier dos Santos	9.717	
Leandro Nogueira Pedroni	22.847.856-11	
Felipe Nogueira Sirqueira	24966976	
Maria Eduarda Valanduyt dos Anjos	866.909.355-31	
Kaune Carvalho dos Santos	23.672	
Vanessa da Silva Santos	10.031	
Jakelaine dos Santos	21462	
Pedro Lucas Lemos Brotas Leite	75086126-30	
Anderson Marques Sirqueira	20.700.424-21	
Eliane de Souza Santana	21.477.855-04	
Joabe Pereira Ferreira	15534428-57	
Jocicleoton Nonato de Souza	16.019.662-02	
Ismael Francisco de Souza	21.275.780-66	
Adriano Marques Sirqueira	16.253.489-24	
Daniela de Souza Lima	21.596.228-18	
Rafaela Romeiro dos Santos	21.429.083-22	
Vanderlei Alcantara da Silva	22.394.218-94	
Reginaldo Oliverira da Silva	21.128.650-80	
Werverson da Conceição dos Santos	8242	
Carlos Luiz Lima	21.389.718-05	
Lucas Soares da Cruz	21.418.068-95	
Raianne Carvalho Freire	10.143.031-09	
Danilo Rodrigues Leão	22.488.748-39	
Roberto Santa Brigida Gomes	21.919.344-47	
Luiz Ricardo de Oliveira Jesus	15.821.073-51	
Carla Lima dos Santos	21.919.954-03	
Rafael Almeida Gonçalves	6749468	
Jocelene Rodrigues Nogueira	21.509.664-92	
Rodrigo Rodrigues Nogueira	CPF 86104882501	

Lista de pessoas que participara do evento.

Mariana Soares da Silva	(77) 9 9945-1066
(77) 9 9930-0506	Joseane Pereira Ferreira de Souza
Ytalo Soares Pereira da Silva	(77) 9 9911-6455
(77) 9 9930-0506	Adryan Pereira de Souza
Maria Marcia Bispo	(77) 9 9911-6455
(77) 9 9825-3617	Michel Vitoria de Souza
Claudeir Alencar	(77) 9 9911-6455
(77) 9 9846-8124	Elias Oliveira dos Santos
Carina Santiago	(77) 9 9858-7417
(77) 9 9870-3329	Maria Luzia Gomes dos Santos
Welitania Pereira Santos	(77) 9930-0506
(77) 9 98491993	Henrique de Jesus Dantas
Adriano de Oliveira Matos	(77) 9 9940-7472
(77) 9 98491993	Ereildes Santos Miranda
Deive da Silva Rocha	(77) 9 9940-7472
(77) 9 9976-4269	Carlos Henrique Miranda Dantas
Maria Silvana da Silva	(77) 9 9940-7472
(77) 9 98577923	Vadeicio Pereira da Silva
Raissa Raniere da Silva	(77) 9 9858-7417
(77) 9 9857-7923	Raiane Vitoria
Micaeli Pereira Santos Aives	(77) 9 9849-8244
(77) 9 9869-8718	Alex Bernardo dos Santos
Fabiano Assis de Souza	(77) 9 9949-8144

Relação de membros

000014

Sirleide

Gedivaldo

Erik

Eliene

Natan

Danielly

Jade

Josiel

Edilene

Rose

Tiago

Ingred

Daniela

Niovania

Tainara

Dariely Jhuly

Lucas

Nagila

Fabio

Iris

Moises



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000015

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENA TURISMO LTDA
CNPJ: 02.196.710/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:30 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **CE13.631C.15D7.769D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/01/2019 08:40

000016

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190063974

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.526.961	02.196.710/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000017



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
Avenida Barreiras, 825
CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000053/2019.E

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**
CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**
Endereço: **RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1910**
JARDIM PARAISO FASE II LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 04/01/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/02/2019**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **7700003481430000010042030000053201901042**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENA TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64

Certidão nº: 167131095/2019

Expedição: 01/02/2019, às 16:05:49

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.196.710/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000019

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02196710/0001-64
Razão Social: RENA TURISMO LTDA
Nome Fantasia: RENA TUR
Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM
PARAISO / LUIS EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020101052433500065

Informação obtida em 01/02/2019, às 16:22:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



LANÇADO NO DIA 000020
Nº 197-2018-240

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA – ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 55P/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 55P/5P, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado a **Cláusula Segunda** do contrato, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

Magalhães

000049



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0D.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o item 6.2 da **Cláusula Sexta** do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de janeiro de 2019 e término em **31 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município

RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Luís Eduardo Magalhães
CPF: 022.927.820.916

Nome: _____
CPF: _____

000023

LANÇADO NO WEBRUM

Nº 197 - 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000004

000024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97 500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40 300	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

Manoel Soares

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
 FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 PROJETO/ATIVIDADE: ~~13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E~~



000000

000025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4 O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e

Marcos Frey

C

[Handwritten mark]

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000006

000026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo **CONTRATANTE** mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** isenta de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
- 9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
- 9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
- 10.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.
- 10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.
- 10.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.
- 10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à **CONTRATADA** multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela **CONTRATADA**, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA** e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado

Imposto sobre



LANÇADO NO WEBRUM

Nº 4.17.1018-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

000030

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA** E A EMPRESA **RENA TURISMO LTDA - ME** PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado a **Cláusula Segunda** do contrato, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00
LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado a **Cláusula Terceira** do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/02/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.58.43
4624804624 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM LUIS E MAGALHAES-ICMS
AGENCIA: 4624-8 CONTA: 18.399-7

000033

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM LUIS E MAGALHAES-ICMS
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0911-3 - SICREDI U.F.M.S.
CONTA: 39.863-2

FAVORECIDO: RENA TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 02.196.710/0001-64
VALOR: R\$ 42.752,69
DEBITO EM: 06/02/2019

=====

DOCUMENTO: 020605
AUTENTICACAO SISBB: F.40C.B2E.BF6.B3A.488